

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma do que preconiza o art. 244 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, c/c o art. 38, § 1.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à PROMOÇÃO para a 17.ª Procuradoria de Justiça da Capital (1.ª Câmara Criminal), pelo critério de antiguidade.

Os pedidos de inscrição deverão ser instruídos com a observância do art. 246 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011/93, c/c o art. 38 e parágrafos, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da 1.ª (primeira) publicação deste. E, para ciência dos interessados, expediu-se o presente Edital de Inscrição para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, por 02 (duas) vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, § 2.º, da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, após o que conceder-se-á (03) três dias para impugnações ou reclamações, bem como da desistência do certame (Assento n.º 001/2018-CSMP), a partir da efetiva publicação.

Manaus (AM), 18 de fevereiro de 2019.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça e
Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público, por substituição legal

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 0205/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2019.001841 – SEI,

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º, do Art. 1º, do Ato PGJ n.º 0002/2011, que trata das excepcionalidades de concessão de diárias em finais de semana;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, II, do ATO PGJ N.º 002/2011, datado de 06.01.2011, que dispõe sobre o deslocamento dos membros e servidores do Ministério Público para fora da sede de exercício, estabelece normas para a concessão de passagens e diárias e dá outras providências;

RESOLVE:

I – CONSIDERAR AUTORIZADA a permanência da servidora JANICE QUEIROZ DE OLIVEIRA, Diretora de Planejamento, na cidade de Brasília/DF, no dias 14 e 15 de fevereiro de 2019, a fim de tratar, junto ao Ministério da Justiça e Tribunal de Contas da União, da liberação do Sistema SAS e Robô Alice;

II – AUTORIZAR o pagamento de 1 e 1/2 (uma e meia) diárias a servidora acima mencionada, em complemento àquelas autorizadas pela Portaria n.º 0140/2019/SUBADM, de 05.02.2019, para cobrir despesas de alimentação e pousada;

III – DETERMINAR, dentro do prazo legal, a apresentação do relatório de prestação de contas de diárias, em conformidade com as exigências do Ato PGJ n.º 002/2011/PGJ, de 06.01.2011, alterado pelo Ato PGJ n.º 067/2012, de 20.03.2012.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 15 de fevereiro de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0220/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o acúmulo de trabalho verificado Promotorias de Justiça com atuação nos Juizados Especializados no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher,

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar níveis de trabalho mais equânimes, em consonância com os princípios da celeridade processual, continuidade do serviço público e bom andamento dos serviços ministeriais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 219.003071-SEI,

CONSIDERANDO ainda a caracterização da situação prevista no §2.º, do art. 4.º, da Lei 3.147/2007,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR Grupo de Trabalho a fim de auxiliar as Promotorias de Justiça com atuação junto ao 1º, 2º e 3º Juizados Especializados no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;

II – DESIGNAR, para compor o referido Grupo de Trabalho, os servidores ABRAÃO MOISÉS QUEIROZ MATALON, ALMÉRIO SAMUEL ALMEIDA PINTO, ANTÔNIO JOSÉ CUSTÓDIO, CAUBY RIBEIRO FONSECA, DIEGO MENDONÇA MARTINS, DIOGO DA ROCHA LIMA, HELLEN DO SOCORRO FARIAS DE MOURA e MATHEUS MARINHO NOGUEIRA, Agentes Técnicos – Jurídicos, e os servidores EDUARDO NUNES AGUIAR e RODRIGO ARAÚJO ANDES, Agentes de Apoio-Administrativo, desta Procuradoria-Geral de Justiça, sob coordenação do Exmo. Sr. Dr. JEFFERSON NEVES DE CARVALHO, Promotor de Justiça de Entrância Final;

III – DETERMINAR o início dos trabalhos em 18/02/2019 e a finalização em 19/03/2019;

IV – AUTORIZAR o pagamento da gratificação estabelecida pelo § 1.º, alínea “d” e §2º, do art. 6.º, do ATO PGJ N.º 233/2011, alterado pelo ATO PGJ N.º 091/2014, aos servidores integrantes do referido grupo, após a apresentação do Relatório Final.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 22 de fevereiro de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 85.2019.01AJ-SUBADM.0291669.2019.000791

CONSIDERANDO o MEMORANDO N.º 1.2019.ASCOM.0274728.2019.000791, proveniente da Assessoria de Comunicação - ASCOM, por meio do qual solicita-se à Administração Superior a assinatura de jornais/periódicos, conforme quantitativo especificado no expediente referido;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libério dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

CONSIDERANDO que por meio do PARECER Nº 22.2019.01AJ-SUBADM.0291112.2019.000791, a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta das empresas a) NEW SCREEN PUBLICIDADE LTDA (JORNAL EM TEMPO), inscrita no CNPJ sob o n.º 25.258.564/0001-50; b) EMPRESA DE JORNAIS CALDERARO LTDA (JORNAL A CRITICA), inscrita no CNPJ sob o n.º 04.354.908/0001-54; e, c) EDITORA ANA CÁSSIA LTDA. (DIÁRIO DO AMAZONAS), inscrita no CNPJ sob o n.º 04.816.658/0001-27, com fundamento no art. 25, caput, c/c art. 26, parágrafo único, inciso II, todos da Lei n.º 8.666/1993, em razão de comprovada inviabilidade de competição.

RESOLVO:

I – DECLARAR inexigível o certame licitatório, com arrimo no art. 25, caput, c/c art. 26, parágrafo único, inciso II, todos da Lei n.º 8.666/1993;

II – ADJUDICAR, às empresas a) NEW SCREEN PUBLICIDADE LTDA (JORNAL EM TEMPO), inscrita no CNPJ sob o n.º 25.258.564/0001-50; b) EMPRESA DE JORNAIS CALDERARO LTDA (JORNAL A CRITICA), inscrita no CNPJ sob o n.º 04.354.908/0001-54; e, c) EDITORA ANA CÁSSIA LTDA. (DIÁRIO DO AMAZONAS), inscrita no CNPJ sob o n.º 04.816.658/0001-27, em razão da impossibilidade de competição, o fornecimento dos jornais/periódicos listados nos Quadros-Resumo apresentados, respectivamente, nos valores de R\$ 1.440,00, R\$ 3.264,00 e R\$ 1.339,00;

III – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências de estilo.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 22 de fevereiro de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3.2019.CPL.0281499.2018.010311

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.044/2018-CPL/MP/PGJ – SRP

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços das empresas abaixo mencionadas, para eventual formação de registro de preços para atender à futura demanda de serviços gráficos, reprografia, encadernação e confecção de materiais personalizados com fornecimento total da matéria-prima necessária para sua confecção, para atender à demanda da Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses, conforme as especificações e condições constantes deste Edital e anexos, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do certame e anexos, conforme resultado do Pregão Eletrônico de referência. As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos da proposta de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º, todos da Lei n.º 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos. O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 4.2019.CPL.

0289015.2018.010311

DA FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ordenador de Despesas delega competência ao(a) servidor(a) responsável pela ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução das atas de registro de preços aqui mencionadas.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

(* As empresas, itens e valores registrados encontram-se elencados na relação em anexo a esta edição.

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO

AVISO DE INDEFERIMENTO N. 005.2019.77.1.1 – 77ª PRODEPP

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 5º da Resolução n. 23, de 17/09/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e nos termos do art. 18, caput, e § 1º, da Resolução 006/2015-CSMP, vem NOTIFICAR os interessados nos autos da Notícia de Fato n. 039.2019.000030.77ªPRODEPP, que aponta eventuais irregularidades em 36 (trinta e seis) pregões realizados pela Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo do Estado do Amazonas (CGL), no ano de 2018, para tomar ciência acerca da PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO n. 2019/0000018245.77ªPRODEPP, por meio da qual se promove pelo arquivamento da referida Notícia de Fato, tendo em vista que, em razão do teor altamente genérico da denúncia, a investigação consistiria em atividade revisional dos atos da administração estadual, ou seja, auditoria integral em 36 pregões sem nenhum indício concreto de irregularidade a nortear tal apuração.

Cumpramos ressaltar que, nos termos do art. 20, e § 2º, da Resolução nº 006/2015-CSMP, do indeferimento da notícia de fato caberá recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias. Não havendo recurso, os autos serão arquivados nesta Promotoria de Justiça.

Manaus, 22 de fevereiro de 2019

EDILSON QUEIROZ MARTINS
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 008/2019-2ªPJ

EXTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019-2ªPJ

Data de Instauração: 15 de fevereiro de 2019

Promotoria: 2ª Promotoria de Justiça de Parintins

Interessado: Ministério Público Estadual – MPE

Objetivo: Acompanhar e apurar fatos que ensejem a tutela de interesses indisponíveis, bem como a situação de vulnerabilidade das crianças e adolescentes E.P.V; V.P.S.; J.V.P.C.; G.P.C.; M.P.V.; G.P.V.; e J.V.P.V.

Parintins, 21 de fevereiro de 2019.

Lilian Nara Pinheiro de Almeida
Promotora de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libério dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Silvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias